

LEI N.º 4.436, DE 23/12/2021.

ALTERA A LEI N.º 2.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

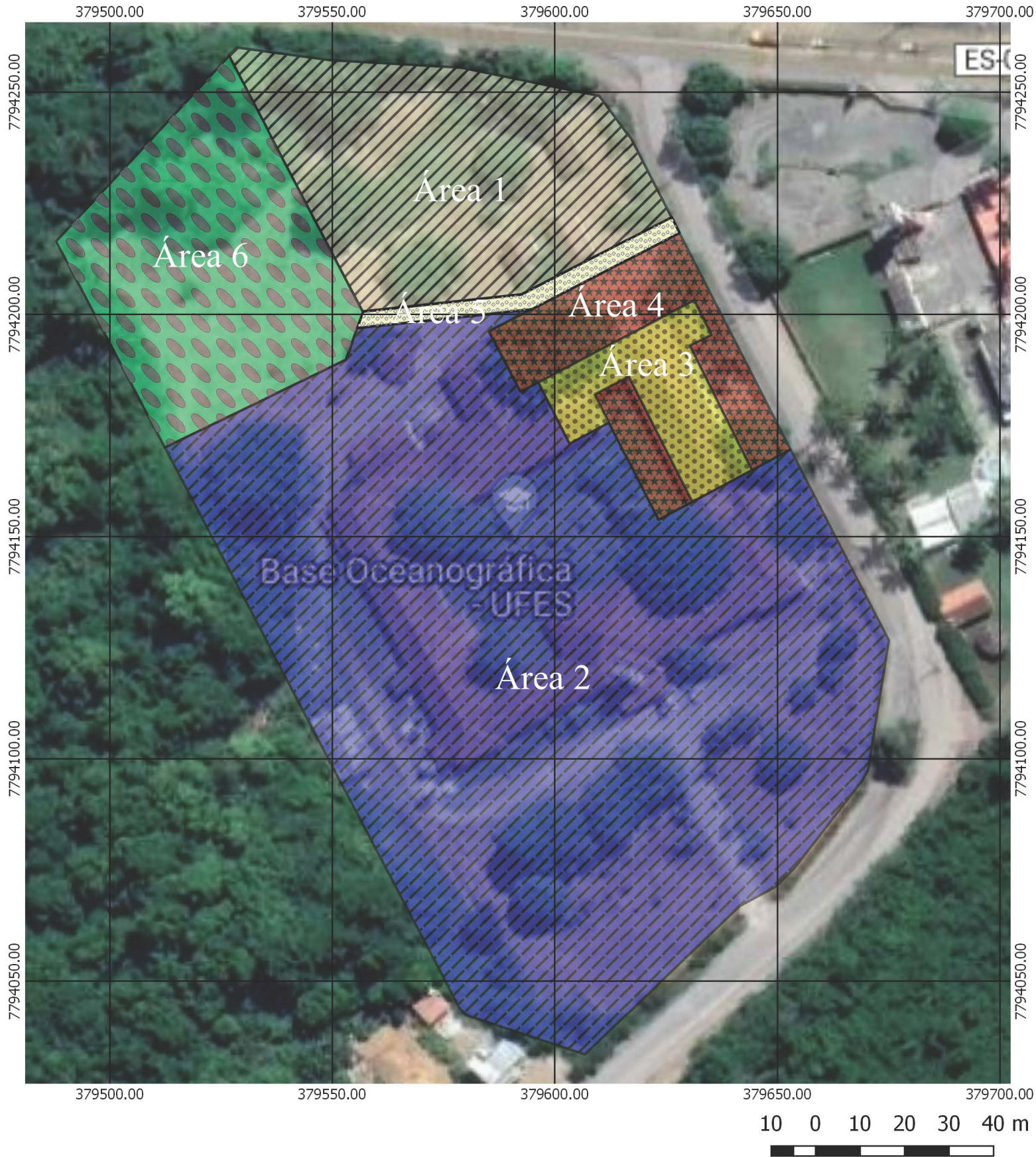
Art. 1º O Artigo 1º da Lei n.º 2.866, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso de uma área de 15.722 m² (quinze mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), contendo parte do prédio denominado Torre da Praia, com seus espaços físicos e divisórias internas, mais as dependências externas como jardins e outras benfeitorias, de propriedade deste Município de Aracruz, situado na Estrada ES 10, n.º 565 – Bairro Coqueiral, Distrito de Santa Cruz, deste Município de Aracruz, conforme Anexo desta Lei, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com a finalidade de instalar uma base oceanográfica para desenvolvimento de atividades de ensino, os quais serão concretizados mediante parcerias com órgãos governamentais e a iniciativa privada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Legenda

- | | |
|---|--|
| Área 1: Prefeitura A=3.788,30m ² | Área 4: CMbio A=1.337,86m ² (1.066,33m ² +271,53m ²) |
| Área 2: UFES A=15.722,27m ² | Área 5: ICMbio A=291,82m ² |
| Área 3: ICMbio A=881,60m ² | Área 6: ICMbio A=3.345,24m ² |